



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.613/90

Fone: (51) 3592.3697

Rua São Joaquim, 600 – Centro – CEP 93010-190 – São Leopoldo – RS

EDITAL 03/2015 – FMDCA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, **ABRE EDITAL** para seleção de projetos voltados para o **fortalecimento de ações** do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional, em São Leopoldo-RS, disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Planejamento Estratégico do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA.

1. **OBJETO:** Selecionar PROJETOS de organizações da sociedade civil voltados para o **fortalecimento de ações** do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional, em São Leopoldo-RS, visando a qualificação do serviço e da política da criança e do adolescente no município de São Leopoldo-RS.

2. **Objetivo Geral:** Disponibilizar recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento de projetos voltados para o **fortalecimento de ações** do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional, em São Leopoldo-RS, visando a qualificação do serviço e da política da criança e do adolescente no município de São Leopoldo-RS.

3. **Objetivo específico:**
 - a) Garantir o atendimento das crianças e adolescentes no Serviço de Proteção Social, em conformidade com o Plano de Ação de cada organização, aprovado pelo COMDEDICA, em execução no ano de 2015.

4. **Público alvo:** Crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, em atendimento nas organizações da sociedade civil conveniadas com o município de São Leopoldo.

5. Metodologia dos projetos a serem apresentados

As propostas de projetos deverão estar de acordo com os eixos abaixo especificados e nos limites estabelecidos:

- a) **Eixo I** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – R\$ 220.000,00
- b) **Eixo II** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiências – R\$ 100.000,00
- c) **Eixo III** – Acolhimento Institucional – R\$ 75.000,00

6. Avaliação dos projetos: Para habilitarem-se ao edital as organizações da sociedade civil proponentes, deverão estar devidamente inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo/RS e com situação cadastral, financeira, contábil e fiscal regularizada.

7. Requisitos eliminatórios:

Somente podem habilitar-se ao presente Edital as organizações que:

- a) estejam realizando o serviço no exercício de 2015;
- b) seja conveniada com a Administração Pública para execução do serviço em 2015;

8. Apresentação do projeto:

8.1 O projeto deverá ser apresentado seguindo o modelo simplificado do COMDEDICA, anexo ao presente Edital – ANEXO I.

8.2. Deverão estar em folhas timbradas da organização de sociedade civil ou prefeitura, com original e mais três cópias, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da organização de sociedade civil.

8.3. Cada organização da sociedade civil somente poderá encaminhar um projeto por eixo;

8.4 Os projetos deverão ser protocolados junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, situada à Rua São Joaquim, 600, impreterivelmente até **27/11/2015, no horário das 7h às 13horas.**

9. Documentos indispensáveis:

9.1. Todos os projetos devem ser avaliados conforme as diretrizes e prioridades definidas pelo COMDEDICA, através da Resolução nº 022/2014 e acompanhados dos seguintes documentos exigidos pelo Conselho para apresentação de Projetos, especialmente:

9.1.1. Registro válido no COMDEDICA, comprovado através de Atestado de pleno e regular funcionamento, expedido pelo/a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

10 DOS PRAZOS:

- a) Aprovação do edital em plenária do COMDEDICA: **24/11/2015**;
- b) Publicação no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS e átrio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **25/11/2015**
- c) Prazo para entrega dos projetos ao COMDEDICA: **da publicação do Edital até 27.11.2015**
- d) Local de apresentação dos Projetos: Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Rua São Joaquim, nº.600. Bairro Centro – São Leopoldo
- e) Análise pela comissão avaliadora: **30/11/15**
- f) Aprovação em plenária: **02/12/2015 quarta-feira**
- g) Divulgação dos projetos aprovados: **03/12/2015**
- h) Prazo para protocolar, junto a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, pedido de convenio para fins de repasse de recursos, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: **de 03/12/2015 a 04/12/2015**

11. DOS CONVÊNIOS:

A partir da divulgação dos projetos aprovados, as organizações deverão protocolar intenção de conveniamento para fins de repasse de doação, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Normativa 02/2014.

A formalização dos convênios, relativos aos projetos aprovados e vencedores do presente Edital, atenderão o que dispõe a legislação vigente.

12. DOS RECURSOS:

12.1 A previsão total de recursos, para contemplar os projetos, no valor total de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente autorizado pela plenária e firmado através de competente Resolução,

devendo ser proporcionalizado, conforme programa de atendimento e seguirá o seguinte regramento:

a) EIXO I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Será disponibilizado para concorrência R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo cada organização, através de seu projeto, se habilitar para no máximo R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais);

b) EIXO II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com Deficiência – Será disponibilizado para concorrência R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo cada organização, através de seu projeto, se habilitar para no máximo R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil);

c) EIXO III – Acolhimento Institucional

Será disponibilizado para concorrência R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo cada organização, através de seu projeto, se habilitar para no máximo R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil);

12.2 Os recursos poderão ser utilizados para despesas correntes (material de consumo e/ou pagamento de recursos humanos) em conformidade com os respectivos planos de ação aprovados pelo COMDEDICA e em execução no ano de 2015, não sendo permitida a implantação de novas atividades.

12.3 O início da execução do projeto aprovado deverá ocorrer imediatamente após a efetivação do repasse à organização.

13. Prestação de contas:

13.1. Deverá obedecer a o que rege a Resolução nº 13/2015 do COMDEDICA e demais regras legais pertinentes a matéria;

13.2.2 A prestação de contas deverá ser entregue até 30 dias após a finalização do projeto.

13.3. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a gestora do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverão emitir parecer da execução final do projeto

14. Disposições Gerais

- 14.1. Os projetos aprovados receberão o repasse dos recursos em parcela única, desde que atendidos todos os trâmites e exigências legais;
- 14.2. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 6(seis) meses, contados da data do repasse à instituição proponente.
- 14.3 A avaliação dos projetos dar-se-á por Comissão Especial e de Projetos do COMDEDICA que poderão solicitar ajustes, se necessário, respeitando os prazos acima definidos.
- 14.4 A seleção final se dará através de aprovação na plenária de dezembro do COMDEDICA, a realizar-se em 02/12/15;
- 14.5 O resultado da seleção será divulgado através da publicação no átrio e site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS e mural oficial da Secretaria Executiva dos Conselhos (SEDES);
- 14.6 Após análise e aprovação do COMDEDICA, com a competente Resolução de sua presidência, as organizações de sociedade civil, deverão atender o disposto na Instrução Normativa 02/2014, para fins de conveniamento e repasse dos valores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

São Leopoldo, 24 de novembro de 2015.

Marcia Rosane Silva Martins
Presidente
COMDEDICA